

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Bom Jesus Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire - CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69

PROJETO DE LEI № 015/2023

PROJETO LEI Nº: 015/2023 Dispõe sobre a inclusão da Festa do Agricultor no calendário cultural oficial do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus decreta:

Art.1º: Fica incluído no calendário cultural oficial do município a Festa do Agricultor, a realizar-se no mês de julho de cada ano.

Art. 2º: O Poder Executivo Municipal prestará apoio institucional necessário a realização do evento, por meio de parcerias públicas e privadas, inclusive podendo custear despesas de acordo com plano de trabalho devidamente elaborado, respeitando as dotações orçamentárias e a Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

vem município nosso em agricultor do A Festa consideravelmente, tornou-se um momento de confraternização harmoniosa, tendo em vista o registro da grande participação dos homens e mulheres, agricultores da nossa cidade que desenvolvem suas atividades diárias, produzindo, cuidando, suando a camisa por eles e pelos outros. A agricultura é uma das profissões mais antigas da humanidade e um evento voltado especificamente para os nossos agricultores, incluído no calendário oficial do nosso município servirá como agradecimento por tudo que fazem e pelo cuidado que tem com a terra.

Bom Jesus, 04 de setembro de 2023

Vereadora - Maria José Nunes Vilela

RECEBIDO EM: 01,09,23

Lindinaldo Andrade de Lima CPF: 671.716.214-72 ereador - Presidente



Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Bom Jesus Palácio João Ferreira da Silva Rua Almir Freire, 231, Centro - CEP: 59.270-000.; CNPJ: 09.428.392/0001-69

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça relativo ao projeto de Lei nº 015/2023, que dispõe sobre a inclusão da Festa do Agricultor no calendário cultural oficial do município de Bom Jesus-RN e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** Trata-se o presente do Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria José Nunes Vilela, que dispõe sobre a inclusão da Festa do Agricultor no calendário cultural oficial do município de Bom Jesus-RN e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Tal projeto trata sobre um tema de extrema importância, representatividade de uma classe trabalhadora e produtora de nosso Município, tal festa só vem a fomentar essa cadeia produtiva e Setor econômico, possibilitando ainda a confraternização e interação entre os Agricultores, comerciantes e representantes desse setor agrícola. Após análise, profiro voto pela Aprovação do projeto de lei.

Por todo o exposto, entendo que o projeto de lei não possui vícios formais e materiais, e não ofende as normas constitucionais e regimentais, dessa Casa Legislativa.

CONCLUSÃO: Pelo motivo exarado, somos pela Aprovação acima proposta do presente Projeto de Lei nº 015/2023, recebido por essa Casa Legislativa.

Bom Jesus-RN, 12 de setembro de 2023.

Leonardo Gomes Figueiredo

Presidente

Mana José Nunes Vilela

Relator

Gulgo Alves do Nascimento Su

Geilza Alves do Nascimento Silva

Membro